LEI Nº 047/2015

Súmula:- Altera a Lei nº 149, de 01 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 041 de 04 de maio de 2015, que dispõe sobre a criação, composição e implantação do Conselho Municipal de Educação de Apucarana e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O inciso I do art. 5º da Lei nº 149, de 01 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 041 de 04 de maio de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:-

"I – 2 (dois) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo;"

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de maio de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal